



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Protocolo Nº 363/2025
Em, 20/02/2025
ASP. Ribeiro
Responsável

INDICAÇÃO Nº90/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Educação, que seja concedido um recesso escolar de 15 dias aos professores da Rede Municipal de Ensino no período das férias escolares do mês de julho, em todas as escolas da rede pública do município de Conceição da Barra-ES

JUSTIFICATIVA

As férias escolares são aguardadas com entusiasmo por alunos e pais, mas a pergunta que muitas vezes surge é: todos os professores também têm direito a um recesso coletivo em julho?. O fato dos professores tirarem férias em julho faz sentido, já que as instituições de ensino entram em recesso nessa época do ano.

Ressalto que este período de pausa não só proporciona descanso e recuperação, mas também é crucial para a preparação do próximo semestre.

Este intervalo beneficia diretamente aos professores, que, em efetivo exercício dentro das unidades escolares, desfrutam do merecido descanso, o que sem dúvida influencia diretamente no bem-estar dos profissionais e na eficaz gestão.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2025.



CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)


Constou no expediente
da 2ª Sessão Ordinária
do dia 13/03/2025

Secretaria Legislativa

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins
Em 13/03/2025

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 13 de março de 2025
Em 13 de 03 de 2025

Presidente

Aprovado por unânime em sessão Ordinária
realizada em 13/03/25 Por ~ votos
favoráveis e ~ votos contrários.
Acheio de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 13/03/2025
Presidente 
Providenciado: Feito OF/GP/CM/Nº 07/2025


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891

